

**MUNICÍPIO DE ITIQUIRA
ESTADO DE MATO GROSSO
GABINETE DO PREFEITO**

Praça Frei Liberato Keterrer, nº 311, Centro - Itiquira/MT - CEP: 78790-000
www.itiquira.mt.gov.br

MENSAGEM Nº 05, DE 21 DE JANEIRO DE 2026.

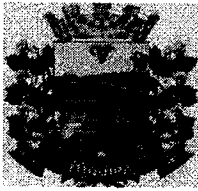
REGIME DE URGÊNCIA

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores;

Cumpre-me enviar a essa Ínclita Câmara Municipal, o **PROJETO DE LEI Nº 05, DE 21 DE JANEIRO DE 2026**, que *“Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Especial por Superávit Financeiro, considerando-se o valor recebido no Exercício de 2.025, considerando-se Convênio celebrado com o Estado, até o limite de R\$ 924.688,23 (novecentos e vinte e quatro mil, seiscentos e oitenta e oito reais e vinte e três centavos) na Lei do Orçamento Programa de 2026, LOA nº 1.395, de 08 de dezembro 2025 e dá outras providências.*

Excelências, no rigoroso cumprimento dos parágrafos 3º e 4º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/1964, a presente proposição pretende autorizar o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial por Superávit Financeiro, considerando Convênio firmado de nº 1667/2024, até o limite recebido no exercício de 2025 de R\$ 924.688,23 *(novecentos e vinte e quatro mil, seiscentos e oitenta e oito reais e vinte e três centavos)* na Lei do Orçamento Programa de 2026, LOA nº 1.395, de 08 de dezembro 2025, proveniente de convênios celebrados com o Ministério das Cidades através da proposta 040086/2025, NOVO PAC 56000005275/2025 para construção de 20 (vinte) Unidades Habitacionais, que alinhado ao Programa Minha Casa Minha Vida, visa reduzir o *déficit* habitacional, oferecendo moradia digna às famílias de baixa renda e em situação de vulnerabilidade, promovendo inclusão social, assegurando o direito à moradia e contribuindo para o desenvolvimento de comunidades urbanas em municípios de pequeno porte.

Nobres Edis, a Proposição em comento atende às disposições formais e legais vigentes, inclusive a Lei Complementar Federal nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal –



**MUNICÍPIO DE ITIQUIRA
ESTADO DE MATO GROSSO
GABINETE DO PREFEITO**

Praça Frei Liberato Keterrer, nº 311, Centro - Itiquira/MT - CEP: 78790-000
www.itiquira.mt.gov.br

LRF), sendo bastante objetivo e claro, entretanto, os técnicos deste Poder estarão à disposição para eventuais outras informações e dados que se fizerem necessários, segundo o entendimento dessa respeitável Casa de Leis.

Diante do exposto e, atendendo ao interesse público em manter a regularidade das Leis Orçamentárias, conto com o apoio e aprovação de Vossas Excelências ao presente Projeto de Lei, em **REGIME DE URGÊNCIA**, nos moldes do Regimento Interno dessa Colenda Câmara Municipal.

Desde já, reitero protestos de elevada estima e consideração, subscrevendo-me mui atentiosamente.

FABIANO DALLA
VALLE:80456936
149
FABIANO DALLA VALLE
PREFEITO MUNICIPAL

Assinado de forma
digital por FABIANO
DALLA
VALLE:80456936149
Dados: 2026.01.21
11:45:06 -04'00'

À Sua Excelência
Sr. EDIOMAR GOBBI
Presidente da Câmara Municipal de Itiquira
NESTA



MUNICÍPIO DE ITIQUIRA
ESTADO DE MATO GROSSO
GABINETE DO PREFEITO

Praça Frei Liberato Keterrer, nº 311, Centro - Itiquira/MT - CEP: 78790-000
www.itiquira.mt.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 05, DE 21 JANEIRO DE 2026.

Câmara Municipal de Itiquira
APROVADO EM 24/01/26

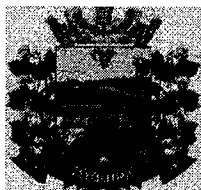
Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Especial por Superávit Financeiro, considerando-se o valor recebido no Exercício de 2.025, considerando-se Convênio celebrado com o Estado, até o limite de R\$ 924.688,23 (novecentos e vinte e quatro mil, seiscentos e oitenta e oito reais e vinte e três centavos) na Lei do Orçamento Programa de 2026, LOA nº 1.395, de 08 de dezembro 2025 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITIQUIRA, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, consoante às normas gerais de direito público, a Constituição Federal e a Lei Orgânica Municipal, **FAZ SABER** a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, até o limite de R\$ 924.688,23 (novecentos e vinte e quatro mil, seiscentos e oitenta e oito reais e vinte e três centavos), na Lei do Orçamento Programa de 2026, LOA nº 1.395, de 08 de dezembro 2025, nos termos do exposto nos § 3º e 4º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, proveniente de Convênio firmado com o Ministério da Cidade, a fim de atender despesa com a construção de 20 unidades habitacionais no Município de Itiquira e cria a despesa, conforme abaixo:

Órgão	15	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E CIDADE		
Unidade	02	FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL		
Função	16	HABITAÇÃO		
Sub-função	482	HABITAÇÃO URBANA		
Programa	100	RECURSOS DE ITIQUIRA CONSTRUINDO LARES		
Atividade	1.087	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS		
Elemento Despesa		Descrição	Grupo Fonte Detalhamento	Valor
4.4.90.00.00.00.00		INVESTIMENTOS – Aplicações Diretas	2 700 0000000	924.688,23
Total				924.688,23

Art. 2º Para abertura do Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro mencionado no Art. 1º, será utilizado como recurso aquele definido nos termos do Art. 43 §1º, inciso I, da Lei 4.320/64 apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, na fonte de recursos e presente no Extrato Bancário da Conta Bancária 572989727-4 da Caixa Econômica



MUNICÍPIO DE ITIQUIRA
ESTADO DE MATO GROSSO
GABINETE DO PREFEITO

Praça Frei Liberato Keterrer, nº 311, Centro - Itiquira/MT - CEP: 78790-000
www.itiquira.mt.gov.br

Federal, Agência 4465 recebido da Proposta 040086/2025 Novo PAC – Seleção N° 56000005275/2025, celebrados entre o Ministério das Cidades e o Município de Itiquira-MT.

Id Grupo	Fonte	Descrição	Detalhamento	Descrição
2 – Recursos de Exercício Anterior	700	Outras Transferências de Convênios Ou Instrumentos Congêneres Da União	0000000	Sem Código de Detalhamento

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Rosa Pereira Campos”, Gabinete do Prefeito, em Itiquira, aos 21 de janeiro de 2026.

FABIANO DALLA Assinado de forma digital
por FABIANO DALLA
VALLE:80456936 VALLE:80456936149
149 Data: 2026.01.21
11:45:20 -04'00'

FABIANO DALLA VALLE
PREFEITO MUNICIPAL